



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, terça-feira, 14 de abril de 2020

Número 70

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.347, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 66.856.360,28 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 66.856.360,28 (sessenta e seis milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.939.228,00
33903000.00	Material de Consumo	12.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200.000,00
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	1.650.000,00
81.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas - Programa de Metas 1.b, 1.c, 1.d e 1.e	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.338.686,93
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.00	Material de Consumo	17.621.635,00
93.10.08.244.3023.2022	Centro de Acolhida Especial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.810,35
66.856.360,28		

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
09.10.01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00	Material de Consumo	319.734,75
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.862,52
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	481.738,73
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.431.664,00
09.10.01.031.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	1.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
09.10.01.122.3014.2421	Publicidade Institucional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000.000,00
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.000,00
12.10.17.451.3005.1113	Construção de Vela Sanitária na área do Loteamento Nossa Senhora do Carmo	
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
25.10.13.392.3001.2002	Apoio às Mostras e Festivais de Cinema e Teatro do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556.439,00
25.10.13.392.3001.6381	Lei de Fomento ao Teatro	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.147.451,00
25.10.13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	810.080,00
25.10.13.392.3001.6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	824.716,93
28.14.15.452.3022.6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250.000,00
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200.000,00
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.635,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.810,35
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.939.228,00
66.856.360,28		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de abril de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 13 de abril de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 423, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Processo SEI 7810.2020/0000081-9

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de abril de 2020, o senhor LEONARDO DE MEDEIROS E SILVA, representante eleito pelos

empregados, para exercer o cargo de Diretor de Participação e Representação da empresa São Paulo Urbanismo - SP-URBANISMO, nos termos da cláusula 9ª do Anexo Único integrante do Decreto 52.063, de 30 de dezembro de 2010, com as alterações do Decreto 58.369, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Nomear, a partir de 15 de abril de 2020, a senhora DANIELA TUNES ZILIO, representante eleita pelos empregados, para integrar o Conselho de Administração da empresa São Paulo Urbanismo - SP-URBANISMO, nos termos da cláusula 9ª do Anexo Único integrante do Decreto 52.063, de 30 de dezembro de 2010, com as alterações do Decreto 58.369, de 17 de agosto de 2018.

Art. 3º Cessar, a partir de 15 de maio de 2018, que nomeou a senhora SONIA REGINA CHIARADIA, como Diretora de Participação e Representação, e a senhora ANGELA MARIA BATISTA, como Conselheira do Conselho de Administração da empresa São Paulo Urbanismo - SP-URBANISMO, como representantes eleitos pelos empregados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 6011.2020/0002272-7

Extrato de Termo de Doação

Donatária: Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ 46.3945.000/0001-39, Viaduto do Chá nº 15, SP/SP

Doadora: Electrolux do Brasil S.A./PR., CNPJ 76.487.032/0001-25, Rua Ministro Gabriel Passos nº 360, Curitiba

Signatários: Luiz Álvaro Salles Aguiar de Menezes, Secretário Executivo, Prefeitura do Município de São Paulo

Eduardo Pisani Mello, representante da Electrolux do Brasil S.A.

Andreza Santana, representante da Electrolux do Brasil S.A.

Objeto: Doação dos seguintes equipamentos, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nos Hospitais de Campanha:

Modelo	Descrição dos EQUIPAMENTOS	Quantidade
DF54	Geladeira/Refrigerador Frost Free 459 litros	183
TF52	Geladeira/Refrigerador Frost Free 464 litros	14
IF53	Geladeira Frost Free 427 litros	1
TF51	Geladeira/Refrigerador Frost Free 433 litros	190
RE31	Geladeira/Refrigerador Degelo Prático 240L Cycle Defrost Branco	21
CMB21	Cafeteiras Easyline	16

Total de EQUIPAMENTOS: 425

Vigência: Terá início na data de sua assinatura (01.04.2020)

Fundamento: artigo 15 A do Decreto n 59.283/20

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0000941-5 - OMMA STUDIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Doação de máscaras em tecido para SMS.

Decreto 59.301/20 - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa OMMA STUDIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ 29.902.297/0001-62 (doc 027968908), o interesse externado por SMS (doc 027968921) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027973160), com fulcro no art. 15-A, § 8º, do Decreto 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação sem encargos de 500 (quinhentas) máscaras de tecido para serem utilizados por SMS, para ajudar no enfrentamento da pandemia do coronavírus.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6013.2019/0003681-6 - Associação dos Guardas e Servidores do Estado de São Paulo (AGES-SP) - Afastamento de servidor municipal para exercício de mandato de dirigente de entidade de classe - Diante da solicitação formulada pela Interessada, das manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º da Lei 13.883/04, bem como da decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 1018172-13.2020.8.26.0053 - 5ª Vara da Fazenda Pública, AUTORIZO o pedido de afastamento da servidora ADRIANA MUNIZ ANDRE- OSE, RF 657.746.6, para exercício de mandato de Presidente da Associação dos Guardas e Servidores do Estado de São Paulo (AGES-SP), pelo período de quatro anos, a partir da publicação deste despacho, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 13.883/04 e no Decreto 45.517/04.

6210.2020/0000769-0 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Afastamento de servidor da SMS - No uso da competência delegada pelo Decreto 59.000/19, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor DIMAS CARNAÚBA JUNIOR, Analista de Saúde - Médico, RF 727.492.1/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para prestar serviços no Hospital do Servidor Público Municipal, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 14/04/2020 até 31/12/2020.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0001986-0

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto : Pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - 2º via das Faturas

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 027490929, e pela Divisão de Execução Orçamentária, doc. SEI n. 027411733, nos termos do que se exige o artigo 17, do Decreto Municipal n. 59.171 de 2020, AUTORIZO a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, referentes ao mês de janeiro de 2020, emitidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ/MF n. 43.776.517/0001-80, por meio de 2º (segunda) via.

EQUIPAMENTO - CT	Prazo Contratual	DOC. SEI	VALOR	NOTA DE EMPEINHO	DOC. SEI
Anhanguera	jan/20	027343957	R\$ 107,58	21.235/2020	026129389
Brasília	jan/20	027344219	R\$ 105,66		
Butantã	jan/20	027345260	R\$ 146,79		
Cangaíba	jan/20	027346252	R\$ 187,91		
Cidade Ademar	jan/20	027346980	R\$ 167,35		
Cidade Tiradentes II	jan/20	027347271	R\$ 105,66		
Freguesia do Ó	jan/20	027348056	R\$ 105,66		
Guaiabazes	jan/20	027348932	R\$ 105,66		
Jabaquara	jan/20	027349346	R\$ 126,23		
Jd. São Luiz	jan/20	027349935	R\$ 390,08		
Lajeado	jan/20	027350211	R\$ 105,66		
M.Boi Mirim/Jd. Ang	jan/20	027350504	R\$ 107,58		
Pedreira	jan/20	027350938	R\$ 107,58		
Perus	jan/20	027351258	R\$ 105,66		
Rio Pequeno	jan/20	027351732	R\$ 105,66		
São Rafael	jan/20	027352944	R\$ 105,66		

PROCESSO Nº 6074.2019/0004096-4

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto : Cobertura de Despesas com a distribuição de energia elétrica - Enel Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

DESPACHO

1. - Em face dos elementos que instruem o presente, nomeadamente a manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 026977326, DESIGNO para fiscalização do ajuste firmado com a empresa Enel Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 61.695.227/0001-93, para distribuição de energia elétrica para atender os Centros de Cidadania da Mulher, Centros de Referência da Mulher e das Casas Abrigo afeitas à Coordenação de Políticas para Mulheres - CPM, Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos afeita à CPDDH e à sede da SMDHC, localizada à Rua Líbero Badaró, nº 119, como segue:

a) Coordenação de Políticas para Mulheres - CPM: Fiscal Ana Cristina de Souza RF 840.570-1 e Suplente Eliane de Oliveira Silva RF 850.845-3;

b) Sede da SMDHC, localizada à Rua Líbero Badaró, n. 119: Fiscal Decio do Amaral RF 828.098-3 e Suplente Adriana Mendes Alves RF 822.465-0;

c) Centro Público e Economia Solidária e Direitos Humanos - CPDDH: Fiscal Ivonice Mamede Lima RF 741.123-5 e Suplente Rosângela Carvalho Cruz RF 845.797-2

PROCESSO Nº 6074.2019/0004092-1

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto : Cobertura de Despesas com serviço de Água/Esgoto - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Indicação de fiscais

DESPACHO

1. - Em face dos elementos que instruem o presente, nomeadamente a manifestação de SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 026955994, DESIGNO para fiscalização do ajuste firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. 43.776.517/0001-80, para prestação de serviço de água e tratamento de esgoto, para atender as necessidades desta SMDHC, conforme segue:

a) Centros de Cidadania da Mulher, Centros de Referência da Mulher e Casas Abrigo afeitas à Coordenação de Políticas para Mulheres - CPM: Fiscal Ana Cristina de Souza RF 840.570-1 e Suplente Eliane de Oliveira Silva RF: 850.845-3;

b) Sede da SMDHC, localizada à Rua Líbero Badaró, n. 119: Fiscal Decio do Amaral RF 828.098-3 e Suplente Adriana Mendes Alves RF: 822.465-0

PROCESSO Nº 6074.2020/0001979-7

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto : Pagamento à empresa Enel Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - 2º via

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o ateste, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 027925383, e pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. SEI n. 027687705, nos termos do que se exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 59.171/2020, AUTORIZO a liquidação e pagamento das faturas abaixo relacionadas, referentes ao mês de janeiro de 2020, emitida pela empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93, por meio de 2º (segunda) via:

LOCAL - Cons.Tutelar	VALOR	DOC. SEI N.
Brasília	R\$ 186,10	027305791
Butantã	R\$ 319,19	027306003
Cangaíba I	R\$ 169,06	027306466
Cangaíba II	R\$ 100,13	027306663
Capela do Socorro	R\$ 236,58	027306750
Cidade Ademar	R\$ 270,40	027307092
Freguesia do Ó	R\$ 182,01	027307301
Grajai I	R\$ 245,75	027307490
Grajai II	R\$ 311,24	027307594
Itaquera	R\$ 177,19	027311737
José Bonifácio	R\$ 229,18	027311748
Rio Pequeno	R\$ 274,40	027312246
Sacombã	R\$ 336,21	027312297
São Rafael	R\$ 418,57	027312396

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SECRETÁRIO PUBLICADO EM 08/04/2020, PAG.13

Onde se Lê: "6065.2017/0000431-4," Leia-se: "6065.2019/0000431-4".

Onde se Lê: "6065.2019/0000097-8", Leia-se: "6065.2017/0000097-8".

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREFERÊNCIAS REGIONAIS

DESPACHOS DE LICENCIAMENTO ELETRONICO DE ALVARAS

0000.2020/2000470-0 SQUINCRA 0011333700317-1 002 MARCIA GUIMARAES DOS SANTOS

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000467-0 SQUINCRA 0000603200192-1 016 ADELCELE ROSSETTO NETTO

ALVARA DE AUTORIZACAO PARA AVANCO DE TAPUME

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000466-2 SQUINCRA 0002801400033-1 012 BN ENGENHARIA S.A.

ALVARA DE AUTORIZACAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000465-4 SQUINCRA 0015206300089-1 004 RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000464-6 SQUINCRA 0003015900404-1 002 MANOEL ALVAREZ NETTO

CERTIFICADO DE CONCLUSAO

DEFERIDO:

LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

0000.2020/2000469-7 SQUINCRA 0014209900507-1 003 THIAGO PAVAN BARBOZA